

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000
CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



Faço saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e eu, Juscelino Henck, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, com fulcro nas disposições do inciso IV do artigo 34, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO, o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 259/2010, 18 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a baixa e transferência de bens moveis da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal/Decreta:

Art. 1º Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal de Baixo Guandu/ES autorizado a proceder a baixa e transferir os bens móveis que integram o patrimônio deste Poder Legislativo, com o nº de código, descrição e valor, respectivamente, abaixo descritos:

065 Cadeira de ferro, napa preta, R\$ 20,00;

068 Quadro com fotografia da cidade vista aérea, R\$ 100,00;

069 Quadro com fotografia da cidade vista aérea, R\$ 100,00;

079 Estante de aço com divisória, R\$ 30,00;

104 Máquina de calcular eletrônica, marca Sharp, mod. 2181, R\$ 100,00;

123 Estante de aço com divisória, R\$ 30,00;

124 Estante de aço com divisória, R\$ 30,00;

125 Estante de aço com divisória R\$ 30,00, ;

155 Mesa para impressora, R\$ 40,00;

288 Ventilador de teto, marca Arge, mod. Classic, 3 pás em aço, R\$ 74,00;

371 Teclado ABNT 2, Dr. Hank, R\$ 30,00;

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



402 Telefone sem fio, marca GE, mod 900 mhz, branco, R\$ 179,00;

433 Cadeira giratória, preta, R\$156,00;

440 Mouse genius , branco, R\$ 20,00;

444 Ventilador de teto,marca Delta, comercial, R\$ 85,00;

445 Ventilador de teto,marca Delta, comercial, R\$ 85,00;

446 ventilador de teto, marca Delta, comercial, R\$ 85,00;

485 Telefone intelbras, preto, R\$ 129,90;

487 Estabilizador, marca Energeti 2, mod. 115v,300v, R\$ 66,30;

494 Pendrive kingston, 2gb, branco, R\$ 43,00;

496 Fone de ouvido com microfone, revestido, R\$ 38,00;

550 Aparelho de telefone celular, Motorola, V8, R\$ 899,00.

Art. 2º Fica o Presidente autorizado a transferir os bens acima descritos para a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, destiná-lo para os fins de utilização nas Secretarias ou Departamentos como lhe aprouver ou a outros fins observando as exigências legais.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2010.

Juscênio Henck
Presidente

Registrado e Publicado nesta
Secretaria em 18/10/2010

Celma Cortes Bussular
Sec. Leg. Municipal